

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2024-SMS

DE 13 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde Rondon do Pará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos municipais;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o Gestor e Fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os colaboradores infra para atuar como Gestor e Fiscal pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde de Rondon do Pará:

- I. Gestor: LEVI ASSIS COSTA – Matricula nº 98611
- II. Fiscal: EDILEUZA PINHEIRO DOS SANTOS – Matricula nº 96215
- III. Fiscal: TAYNARA DA COSTA ADEODATO – Matricula nº 1044862
- IV. Fiscal: FRANCILENE QUEIROZ MAGNO LIMA – Matricula nº 96637
- V. Fiscal: FRANCISCO ROBERTO SOUTO – Matricula nº 96033
- VI. Fiscal: MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA – Matricula nº 96195
- VII. Fiscal: ODALICE PEREIRA REIS – Matricula nº 91645
- VIII. Fiscal: VALDIRENO ROCHA CAVALCANTE – Matricula nº 96695
- IX. Fiscal: JANIEL SANTOS CRUZ – Matricula nº 96913
- X. Fiscal: ISLANE SILVA MOTA – Matricula nº 1050079
- XI. Fiscal: ANTÔNIO OLIVEIRA DE ALMEIDA – Matricula nº 007187
- XII. Fiscal: LUDMILLA LEITE BORSOI LOPES – Matricula nº 10058
- XIII. Fiscal: ELEN DE SOUSA COSTA – Matricula nº 1045292
- XIV. Fiscal: JOSE DOS REIS SILVA FILHO – Matricula nº 90575
- XV. Fiscal: EDILSON MOREIRA DA SILVA – Matricula nº 94715
- XVI. Fiscal: ANDREIA DA SILVA RODRIGUES – Matricula nº 1052904
- XVII. Fiscal: WESLEY DOS SANTOS PEREIRA – Matricula nº 100445
- XVIII. Fiscal: MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA – Matricula nº 23552

§ 1. O Gestor e o Fiscal de contrato serão designados em ato do administrativo (Termo de Aceite), que deverá constar nos autos do processo correspondente, devidamente assinados pelos

responsáveis pelo contrato (Gestor e Fiscal) e obrigatoriamente constará as seguintes informações:

I - Dados do Processo Licitatório.

II – Unidade Administrativa Correspondente.

III - Empresa responsável pelo contrato.

IV - Cadastro de Pessoa Jurídica.

V - Objeto do contrato.

Art. 2º Os Gestores e Fiscais de contrato deverão exercer todas as funções inerentes, de acordo com o Decreto Municipal nº 180/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 13 de Junho de 2024.

LEVI ASSIS COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 171/2024

Publicado por:

Islane Silva Mota

Código Identificador:C2284D53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 14/06/2024. Edição 3519

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2024-SMS

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde Rondon do Pará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos municipais;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o Gestor e Fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a colaboradora infra para atuar como Fiscal pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde de Rondon do Pará:

I. Fiscal: MILENA SOUZA FONSECA – Matrícula nº 1061096

§ 1. Os Fiscais de contrato serão designados em ato do administrativo (Termo de Aceite), que deverá constar nos autos do processo correspondente, devidamente assinados pelos responsáveis pelo contrato (Gestor e Fiscal) e obrigatoriamente constará as seguintes informações:

- I - Dados do Processo Licitatório.
- II – Unidade Administrativa Correspondente.
- III - Empresa responsável pelo contrato.
- IV - Cadastro de Pessoa Jurídica.
- V - Objeto do contrato.

Art. 2º Os Fiscais de contrato deverão exercer todas as funções inerentes, de acordo com o Decreto Municipal nº 180/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 24 de Junho de 2024.

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 171/2024

Publicado por:
Islane Silva Mota
Código Identificador: D3A0BAF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 26/06/2024. Edição 3527

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>